

**DECRETO DF N. 129, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**HELIO ALBERTON JUNIOR**, Prefeito do Município de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 2.227, de 03 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

<b>10.00</b>	<b>SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS</b>			
<i>10.01</i>	<i>DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS</i>			
<i>2.010</i>	<i>MANUTENÇÃO, ABERTURA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</i>			
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	0.1.39.5039 - FEP/ CFEM - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$	25.593,58

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, ficam reduzidos o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

Recurso			Valor	
0.1.39.5039 - FEP/ CFEM - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	R\$			25.593,58

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de novembro de 2022.

Paço Municipal João Batista Alberton, 1º de dezembro de 2022.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

**EDMAR KEMPER NANDI**  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda